



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 108 de 02 de setembro de 2009

Dispõe sobre a distribuição dos recursos e a definição das ações da Política de Educação Permanente em Saúde no Estado de Mato Grosso, conforme Plano de Ação para Educação Permanente em Saúde – Portaria Nº 2813/2008 – para execução em 2009, dos recursos destinados aos fundos municipais de saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 598/GM de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIB.

II – A Portaria Nº 1996/GM de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

III – A Portaria GM Nº 2813 de 20 de novembro de 2008 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

IV – A implantação das Comissões de Integração Ensino Serviço das Microrregiões Vale do Arinos (Juara), Alto Tapajós (Alta Floresta), Médio Araguaia (Água Boa), Garças Araguaia (Barra do Garças), Vale do Peixoto (Peixoto de Azevedo), Noroeste Mato-Grossense (Juína), Baixada Cuiabana (Cuiabá), Norte Mato-Grossense (Colider), Teles Pires (Sinop) e Centro Norte (Diamantino) e a necessidade de implantação nas demais Microrregiões de Saúde do Estado.

V – A Resolução CIB Nº. 004 de 12 de março de 2009 que dispõe sobre o Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado de Mato Grosso.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição do recurso financeiro no montante de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) e a definição das ações voltadas à Educação Permanente em Saúde regionalizada no Estado de Mato Grosso, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único – O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo será destinado para custear a continuidade das ações de educação permanente em saúde, desencadeadas a partir de 2007/2008, em atenção ao fortalecimento do processo de repolitização e regionalização do SUS em Mato Grosso.

Art. 2º – Alterar dois critérios de alocação dos recursos definidos no art. 5º da Resolução CIB 004 de 12 de março de 2009 para melhor atender as iniquidades regionais, que são cobertura das equipes de Saúde da Família (de 30% para 10%) e distância da Capital (de 10% para 30%).

Parágrafo Único – Pelos critérios de distribuição expressos no Anexo I desta Resolução ficou um saldo de R\$ 394,56 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) que foram divididos igualmente para as 16 Regionais de Saúde, cujos valores foram agregados no total de recursos das Secretarias Municipais Executoras conforme Anexo II desta Resolução.

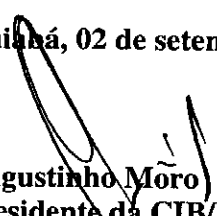
Art. 3º - Os recursos destinados às ações regionalizadas serão repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios executores já pactuados nos CGR's, conforme Anexo II desta Resolução.

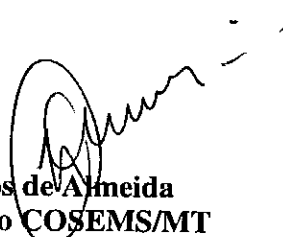
Parágrafo Único – O recurso referido no caput deste artigo só poderá ser utilizado para despesas de custeio conforme Planos de Trabalho pactuados nos Colegiados de Gestão Regionais – CGR.

Art. 4º. A prestação de contas deve ser apresentada e aprovada nos Colegiados de Gestão Regionais - CGR's e deve constar no Relatório de Gestão Municipal RAG, dos municípios que receberam o recurso.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº108 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR REGIONAL

Regional	Município que receberá o recurso	Quant. Municípios	Pop.2007 20%	IDH ano 2000 20%	Cobertura PSF 2007 10%	KM 30% distância	Nº Prof. Saúde 20%	Total
Água Boa	Água Boa	8	74.380	5.805	617,72	6.900	641	16.272,57
Alta Floresta	Carlinda	6	101636	4.334	539,24	5.420	954	14.568,79
Barra do Garças	Novo São Joaquim	10	113181	7.426	743,40	5.499	1275	17.901,15
Cáceres	Cáceres	12	179401	8.597	1.287,40	3.684	1746	19.999,92
Colíder	Colíder	6	70489	4.407	391,15	3.984	782	11.504,68
Cuiabá	Várzea Grande	11	866588	7.868	848,95	978	10.376	46.589,53
Diamantino	S. J. do Rio Claro	7	88616	5.143	682,42	1.677	888	10.404,80
Juara	Juara	4	52383	2.955	301,09	2.797	610	8.242,51
Juína	Aripuanã	7	129722	5.142	636,65	6.089	1133	17.042,28
P. de Azevedo	Matupá	5	93914	3.709	454,81	3.561	886	11.407,52
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	10	103250	7.326	839,79	5.629	915	17.302,95
P. Alegre do Norte	Vila Rica	7	68922	4.885	646,11	8.481	605	17.556,30
Rondonópolis	Primavera do Leste	19	411695	14.365	1.829,89	5.573	5012	38.440,64
S. Félix do Araguaia	S. Félix do Araguaia	5	21644	3.518	623,56	2.559	257	7.743,24
Sinop	Nova Ubiratã	14	284168	10.87	1.242,96	9.351	2586	32.031,98
T. da Serra	T. da Serra	10	194467	7.389	837,15	2.896	1597	21.596,58
Total		141	2.854.456	43.423	12.522	75.078	30.263	308.605,4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 108 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

OBJETIVOS:

- Fortalecer o processo de Regionalização e Repolitização do SUS e da Descentralização da Política de Educação Permanente para o SUS em Mato Grosso, desencadeadas a partir de 2007 e, a experiência inovadora da execução municipal de ações regionalizadas no Estado, estimulando o exercício da regionalização solidária.
- Articular as Comissões de Integração Ensino/Serviço instituídas, bem como instituir nas regionais ainda não existentes.
- Fortalecer o processo de descentralização da Política de Educação Permanente em Saúde em Mato Grosso, desencadeada a partir de 2007/2008.

2) RESPONSÁVEIS:

2.1 Apoio Técnico:

Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS/MT e

2.2 Execução Física:

Financeira: Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

RECURSO ALOCADO

2.3.1) Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa	R\$ 16.297,23
2.3.2) Secretaria Municipal de Saúde de Matupá	R\$ 11.432,18
2.3.3) Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim	R\$ 17.925,81
2.3.4) Secretaria Municipal de Saúde de Colíder	R\$ 11.529,34
2.3.5) Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica	R\$ 17.580,96
2.3.6) Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda	R\$ 17.327,61
2.3.7) Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia	R\$ 7.767,90
2.3.8) Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda	R\$ 14.593,45
2.3.9) Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres	R\$ 20.024,58
2.3.10) Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande	R\$ 46.614,19
2.3.11) Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ubiratã	R\$ 32.056,64
2.3.12) Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra	R\$ 21.621,24
2.3.13) Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã	R\$ 17.066,94
2.3.14) Secretaria Municipal de Saúde de Juara	R\$ 8.267,17
2.3.15) Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste	R\$ 38.465,30
2.3.16) Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Claro	R\$ 10.429,46

TOTALR\$ 309.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATIVIDADES

- Realização de atividades de capacitação (oficinas) e apoio técnico aos CGR's, visando fortalecer o processo de qualificação da gestão para formulação da política de saúde regionalizada, bem como, a mobilização social em defesa do SUS em nível local e regional.
- As atividades de capacitação (oficinas) programadas de acordo com as demandas dos CGR's, atendendo as especificidades de cada regional de saúde, bem como o plano de trabalho deverão ser pactuadas pelos CGR's.
- As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas pelas CIES e onde não estão instituídas, por um grupo técnico instituído pelos CGR's, cuja sensibilização/mobilização desencadeará a instituição das CIES.

PRODUTO FINAL ESPERADO

- Diretrizes para a gestão do SUS, com ênfase na Descentralização; Regionalização e Repolitização do SUS.
- Comissões de integração ensino/serviço instituídas nas demais regionais de saúde do Estado.
- Relatório consolidado das atividades de apoio técnico/eu oficinas realizadas.